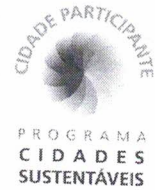




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 76/2023

Vistos

O Diretor de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer senhor Rogério Bruno Lourenço, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE MONTARIA REFERENTE A FESTIVIDADE TRADICIONAL E CULTURAL NO BAIRRO SÃO JOSE DO ALBERTÓPOLIS (GUARITÁ)**., conforme as especificações do termo de referência e as documentações anexas.

Determino pela contratação da empresa;

* **GERACAO BRASIL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.746.686/0001-80**, no valor de R\$ **22.890,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais)**, para contratação de empresa especializada na locação de estrutura para realização de montaria referente a festividade tradicional e cultural no bairro **SÃO JOSE DO ALBERTÓPOLIS (GUARITÁ)**, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

O Departamento de Compras justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela procuradoria municipal.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do O Diretor de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer senhor Rogério Bruno Lourenço, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da *contratação de empresa especializada na locação de estrutura para realização de montaria referente a festividade tradicional e cultural no bairro SÃO JOSE DO ALBERTÓPOLIS (GUARITÁ)*.

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada, comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando, que já consta nos autos, comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, senhor Tarcísio José Sousa Rodrigues e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, a *contratação de empresa especializada na locação de estrutura para realização de montaria referente a festividade tradicional e cultural no bairro SÃO JOSE DO ALBERTÓPOLIS (GUARITÁ).*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 14 de setembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaíra